

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

“NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!”

INDICAÇÃO Nº 1311/2025

27 h.l.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 03 / 09 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

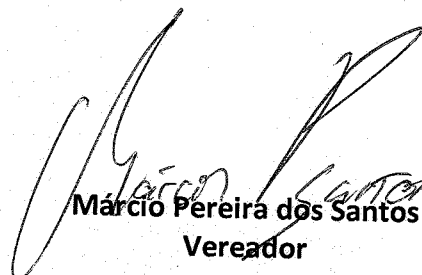
No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, determinar ao setor competente a implantação do patrulhamento escolar da Guarda Municipal de Pedro Leopoldo nas escolas municipais do bairro Teotônio Batista de Freitas, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presença da Guarda Municipal no ambiente escolar, por meio de patrulhamento preventivo, contribui significativamente para a segurança de alunos, professores, servidores e da comunidade escolar em geral.

Além de inibir práticas de violência, vandalismo e uso de entorpecentes nas proximidades das unidades de ensino, essa ação fortalece o vínculo entre a corporação e a comunidade, transmitindo confiança e promovendo a sensação de segurança.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2025


Márcio Pereira dos Santos
Vereador